Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício n.º 257/2025/CG/PMA

Alfenas, 09 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Segue anexa a resposta ao requerimento nº 140/2025 de autoria dos Vereadores Gilmar, Ednilson e Maria Idalina da Silva.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Dr. Emílio da Silveira, 68, Centro–Alfenas-MG
Cep: 37130-000 Fone: (35) 3698-1372

Ofício nº 457 /SMS/2025
De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal de Alfenas-Srs. Vereadores

Assunto: Resposta ao Requerimento 1402025.

Em resposta ao Requerimento nº 140/2025, que solicita uma série de informações detalhadas sobre a execução das Leis Municipais nº 5.248/2023 e nº 5.339/2025, referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), a Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Administração, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre o Levantamento das Informações Solicitadas:
A Secreataria Municipal de Saúde reconhece a legitimidade e a importância do pleito formulado por Vossas Excelências, que visa a total transparência sobre a aplicação de recursos públicos e a situação funcional de profissionais essenciais à saúde da população.

No entanto, cumpre informar que as solicitações contidas nos oito itens do requerimento demandam um minucioso trabalho intersetorial de levantamento, cruzamento e validação de dados. As informações solicitadas abrangem:

Dados Financeiros e Contábeis: Consulta a sistemas federais, extrato bancário do Fundo Municipal de Saúde e execução orçamentária dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

Dados de Pessoal: Análise individual de contratos, alterações regimentais, holerites e situação funcional de cada agente, tanto os efetivos quanto os vinculados ao Processo Seletivo nº 01/2023.

Cruzamento Jurídico-Administrativo: Verificação da aplicabilidade e conformidade das Leis Municipais nº 5.248/2023 e nº 5.339/2025 em cada caso concreto.

2. Pedido de Dilatação de Prazo:
Diante do volume, da complexidade e da necessidade de absoluta precisão das informações demandadas – cujo fornecimento incorreto ou precipitado poderia gerar interpretações equivocadas –, esta Administração solicita, respeitosamente, a dilatação do prazo legal para resposta.

A realização de um trabalho tão meticuloso, sem prejudicar a rotina operacional das secretarias envolvidas (Saúde, Administração, Finanças e Procuradoria Jurídica), é incompatível com o prazo padrão para requerimentos.

Recebido 05/12/2025

Assinatura _____

Comprometemo-nos, portanto, a consolidar e apresentar um relatório completo e oficial, respondendo ponto a ponto ao requerimento, assim que todo o processo de apuração for concluído com o rigor necessário.

3. Compromisso com a Transparência e Regularidade:

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso inabalável com a legalidade, a transparência e o correto atendimento aos servidores públicos. Garantir que a resposta seja fundamentada, clara e juridicamente consistente é uma demonstração de respeito tanto a esta Casa Legislativa quanto aos valorosos profissionais da saúde que são o foco da requisição.

Colocamo-nos à disposição para os eventuais e necessários esclarecimentos prévios.

Alfenas, 04 de dezembro de 2025

Elisamara S. Mencarelli
Diretora de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Alfenas/MG

Andrea de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido __/__/___

Assinatura_____